



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

15/01/2018

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	1
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	2
2.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	3
2.3. VARA CRIMINAL.....	4 - 8
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. ASSESSORIA.....	9
3.2. PRESIDÊNCIA.....	10

ESTADO MAIOR

Bloqueio

A Justiça do Maranhão bloqueou R\$ 39,2 milhões do instituto BioSaúde para pagamento de trabalhadores que prestam serviços em Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) no estado.

A decisão é do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, numa ação protocolada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (Emserh).

O instituto é acusado de ter dado calote em terceirizados de várias UPAs. Com os recursos bloqueados, a Emserh, então, espera pagar salários e diferenças de 13º.

Não é de hoje

Os problemas da BioSaúde para pagar salários de terceirizados não são de hoje. A deputada Andrea Murad (MDB), por exemplo, já fez várias denúncias contra o instituto.

Em maio do ano passado ela já havia tratado da BioSaúde e da Emserh, citando salários reduzidos, atrasados e ilegalidades trabalhistas como o não recolhimento do FGTS e INSS.

- Ano passado nós denunciemos o calote de R\$ 100 milhões que Flávio Dino deu nos profissionais da saúde que antes faziam parte da CORPORE e ICN -, lembrou.

RECESSO

Plantão apreciou 400 pedidos urgentes

O plantão criminal da Comarca da Ilha de São Luís, durante o recesso forense, recebeu 214 autos de prisão em flagrante; 173 pedidos de medidas protetivas de urgência; 32 autos de apreensão de adolescentes, entre outras demandas de urgência. O plantão judiciário, realizado no Fórum Des. Sarney Costa, teve início na noite do dia 19 de dezembro e encerrou no último domingo, 7 de janeiro, com atuação de cinco juízes plantonistas.

Durante o plantão, os magistrados realizaram também audiências de custódia de presos, homologando prisões em flagrante e convertendo-as, em muitos casos, em prisão preventiva. Nos 20 dias do plantão, os juízes decretaram 72 prisões preventivas. Também converteram em internação provisória a apreensão de adolescentes em conflito com a

lei; concederam medidas protetivas de urgência em favor de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar; e indeferiram pedidos de liberdade provisória. A maioria dos casos recebidos no plantão criminal durante o recesso foi relativa aos crimes de tráfico de drogas, porte ilegal de armas, roubo, assalto, violência doméstica e crimes tipificados no CTB.

Da noite do dia 19 de dezembro até o feriado de Natal, responderam pelo plantão criminal os juízes Roberto Abreu Soares, nos dias 19 e 20; e José Afonso Bezerra de Lima, de 21 a 25. Nesse período, foram recebidos 59 autos de prisão em flagrante; sendo concedidos 37 alvarás de soltura e 16 prisões em flagrante convertidas em preventivas. Os magistrados também concederam 35 medidas protetivas de urgência a

mulheres vítimas de violência oriundas da Delegacia Especial da Mulher, delegacias de polícia da Raposa e Cidade Operária e da Defensoria Pública.

Já no período de 26 a 31 de dezembro, o responsável pelo plantão criminal foi o magistrado Raul José Duarte Goulart Júnior (juiz auxiliar respondendo da 2ª Vara da infância). Nos seis dias, o magistrado realizou cerca de 30 audiências de custódia de presos e recebeu 63 pedidos de medidas protetivas de urgência, além de sete autos de apreensão de adolescentes e 69

de prisão em flagrante, sendo concedidos 45 alvarás de soltura e decretadas 14 prisões preventivas, entre outros pedidos.

Na primeira semana de janeiro de 2018, o plantão criminal ficou sob a responsabilidade do juiz Osmar Gomes dos Santos, e no dia 7, da juíza Maria Eunice do Nascimento Serra. Nesse período, mais de 60 presos foram ouvidos em audiência de custódia; 75 medidas protetivas de urgência foram concedidas; e 42 prisões em flagrante foram convertidas em prisões preventivas.



**ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2018

Processo nº 23.827/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados e continuados de motorista para a condução de veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; **Abertura:** 26/01/2018, às 11:00 horas (horário de Brasília); **Local:** Site www.comprasgovernamentais.gov.br; **Informações:** Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egipto, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; **E-mail:** colicitacao@tjma.jus.br; **Fone:** 98 3261-6181. São Luís/MA, 15 de janeiro de 2018. Allyson Frank Gouveia Costa - Pregoeiro TJMA.

O trabalho de Johnathan *Morte de Alan Kardec* *teria sido por encomenda*

*O assassinato de Alan Kardec, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, teria sido por encomenda. A denúncia foi feita na Delegacia do Anjo da Guarda por um familiar da vítima. Consta que Johnathan foi contratado por um traficante para matar Alan. **VIDA***

Assassinato por encomenda

O assassinio de Alan Kardec, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, teria sido por encomenda. A denúncia foi feita na Delegacia do Anjo da Guarda por um familiar da vítima. Consta que Johnathan foi contratado pelo traficante Tobias, para matar Alan

DOUGLAS CUNHA

A princípio, vê-se o caso como mais um crime ocorrido dentro de uma das unidades do Complexo Penitenciário do Estado, mas há indícios de que se trata de mais um crime feito por encomenda, por um assassino frio e calculista. O fato está a exigir das autoridades policiais uma investigação mais apurada para comprovar ou não a veracidade desta denúncia.

Por esta, o detento Alan Kardec Dias Mota, de 31 anos, foi morto por encomenda de um chefe do narcotráfico conhecido como Tobias, que se encontra preso e que teria pago R\$ 2 mil ao assassino. A denúncia foi feita na Quinta Delegacia Distrital (Anjo da Guarda) ao delegado Walter Wanderley, por familiar do detento morto. Este caso, no entanto, deverá ser investigado pela 12ª Delegacia (Rio Grande/Maracanã).

Naquela unidade da Polícia Judiciária do Maranhão, tem andamento inquérito para

apurar o assassinato de Alan Kardec, ocorrido no domingo, dia 7 do mês em curso, durante o banho de sol na quadra da Unidade Prisional de Ressocialização de São Luís – 4 (UPSL 4), quando teria se envolvido em uma briga com o paraense Johnathan de Sousa Silva, conhecido por ser o assassino confesso do jornalista Décio Sá.

Na ocasião, Johnathan se desentendeu com Alan Kardec Dias Mota e o feriu no peito com um pedaço de ferro. A vítima chegou a ser socorrida e levada para o Hospital Doutor Clementino Moura (Socorrão II), mas morreu no fim da tarde. Um inquérito tem andamento no 12º DP. Ali, ao ser interrogado pelo delegado Luigi, Johnathan admitiu ter matado Alan Kardec, porque vinha sendo ameaçado de morte por este, que seria um dos fundadores da facção criminosa Bonde dos 40.

Um "rosário" de crimes

Alan Kardec Dias Mota era natural de São Luís, nascido a 22 de dezembro de 1986. Sua vida foi marcada pela prática de vários crimes, sendo acusado de ser um dos chefes do narcotráfico no eixo Itaqui-Bacanga e autor de vários homicídios naquela região e em outros pontos da cidade.

O delegado Walter Wanderley, titular da 5ª Delegacia Distrital (Anjo da Guarda), disse que assumiu o comando daquela unidade da Polícia Civil, no dia 13 de maio de 2013, e logo chegou ali a informação de que Alan Kardec havia acabado de matar um homem identificado como Oziel Cutrim, conhecido como "Xibiu".

O assassino teria atraído a vítima através de telefonema em que disse-lhe que tinha uma droga para entregar-lhe. Xibiu foi para a Praça da Ressureição, local indicado por Alan Kardec, e ali o ficou esperando. Alan chegou com uma sacola aparentando ser a droga. Quando se aproximou, desferiu mais de vinte tiros em Xibiu, que morreu ali mesmo, e fugiu deixando a sacola. Conta o delegado Walter que, ao verificar a sacola, havia apenas duas bandas de tijolo.

Três dias depois, Alan Kardec voltou a

matar. Desta feita, a vítima foi o mototaxista Marcos Adriano Melônio Fróes. Alan teria mandado telefonar para o mototaxista, solicitando uma corrida da Praça da Vila Bacanga. Quando Marcos Adriano chegou para pegar o suposto passageiro, foi morto por Alan Kardec, que o estava esperando.

No dia 5 de julho do mesmo ano, Alan Kardec voltou a delinquir matando o traficante Sérgio Henrique Pereira, no Bar da Torcida, na Praça da Vila Bacanga. Este crime teria sido motivado pelo fato da vítima ter com ele um débito referente à compra de drogas, que não teria pago. No dia 19 do mesmo mês, Alan teria tentado matar um homem, a mando do traficante identificado como Tobias, que se encontra preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Tobias teria mandado matar Marcelo Barros Cangaço pelo fato deste estar mantendo um relacionamento amoroso com sua mulher, fato que revoltou Tobias. Alan usou uma mulher muito bonita para atrair Marcelo Cangaço para a Praça da Vila Bacanga. Quando este ali chegou, foi atacado por Alan Kardec e correu pedindo

abrigo em uma galeteria. O comerciante, conhecido como "Seu Rico", dono do estabelecimento, tentou evitar o crime, ficando na frente da vítima, e também foi baleado. Alan Kardec fugiu, e as duas vítimas foram socorridas e hospitalizadas, escapando da morte.

O delegado Walter Wanderley disse que apurou todos os crimes praticados por Alan Kardec na sua área de circunscrição, inclusive por crime de organização criminosa em parceria com outros bandidos identificados como Pisirico, Thullama, Paiakan, Patrick, Pirata e Romário, que também foram indiciados, e representou ao Judiciário, solicitando sua prisão preventiva, no que foi prontamente atendido.

O delegado, então, passou a procurar aquele criminoso que, vendo-se encurralado, fugiu do Maranhão, sendo preso em Santa Isabel, cidade do estado do Pará, e recolhido ao presídio de Pedrinhas, passando a responder aos processos em que foi indiciado. Afirma ainda o delegado Walter que Alan Kardec matou outras pessoas nos bairros João Paulo, Vila Embratel, Cidade Operária, Maiobão e Cidade Olímpica.

ASSASSINO DE JORNALISTA

O detento Johnathan de Sousa Silva, de 24 anos, foi condenado pelo assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012. Ele confessou ter assassinado o jornalista Décio Sá, com cinco tiros, em um bar da Avenida Litorânea, orla de São Luís. O pistoleiro confessou à polícia que matou o jornalista a mando de um consórcio de agiotagem, formado por seis pessoas, presas no dia 13 de junho. Os empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho (34), seu pai, José de Alencar Miranda Carvalho (72), José Raimundo Sales Charles Jr. (38), Fábio Aurélio do Lago e Silva (32) e Airtton Martins Monroe (24) foram apontados

por Johnathan como envolvidos na morte do jornalista Décio Sá. Um oficial da Polícia Militar também foi apontado, mas depois inocentado na Justiça. Johnathan relatou, inclusive, que teriam encomendado o crime por R\$ 100 mil, mas o valor não foi pago integralmente, o que motivou seu retorno para São Luís, no intuito de cobrar a dívida. Todos os suspeitos já foram postos em liberdade, aguardando decisão sobre recursos apresentados no Judiciário e que estão protelando o julgamento dos referidos, pelo Tribunal do Júri.



Johnathan teria recebido R\$ 2 mil para tirar a vida de Alan Kardec. Ambos são autores de vários crimes de homicídio

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br



Um passo para a humanização

Buscando adequar-se aos compromissos assumidos em convenções internacionais, o Brasil adotou, em 2015, a audiência de custódia, que é um dos temas mais discutidos no momento na área do Direito Processual Penal. Embora seja relativamente nova no âmbito doutrinário e jurisprudencial brasileiro, a audiência de custódia já é uma prática consolidada em muitos países ocidentais.

Ela ganhou destaque no Brasil a partir da sua implantação no Maranhão, pelo Tribunal de Justiça (TJMA) e pela Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) que, por meio dos provimentos 24/2014 e 14/2014, respectivamente, disciplinaram a sua realização, se inspirando no positivo ativismo institucional da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF), que defendeu sua obrigatoriedade face ao caráter supralegal do Pacto de San José da Costa Rica e do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos.

Como esses Tratados Internacionais trazem matéria de Direitos Humanos, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que os mesmos possuem força normativa supralegal, ou seja, estão acima das leis, e abaixo apenas da Constituição Federal.

Parte importante da doutrina defende que documento internacional que trate de Direitos Humanos assinado pelo Brasil deve ser considerado como emenda constitucional, uma vez que os direitos fundamentais previstos no artigo 5º da Carta Magna não excluem outros decorrentes dos Tratados Internacionais, dos quais o Brasil seja parte.

O Supremo Tribunal Federal, no entanto, adotou entendimento diverso, no sentido de que apenas adquire status de emenda constitucional os documentos internacionais sobre direitos humanos aprovados em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos de seus membros.

Dessa forma, os outros tratados internacionais que envolvam direitos humanos – não aprovados nesses termos – teriam status supralegal, ficando acima da lei, mas abaixo da Constituição Federal.

A audiência de custódia consiste na condução do preso, sem demora, à presença de uma autoridade judicial, que deverá – a partir de prévio contraditório estabelecido entre o Ministério Público e a Defesa – exercer um controle imediato da legalidade e da necessidade da prisão, assim como apreciar questões relativas à pessoa do cidadão conduzido, notadamente a presença de maus tratos ou tortura.

O conceito dado à audiência de custódia está totalmente vinculado à sua finalidade. Nesse caso, ela não pode ser confundida com a mera “audiência de apresentação”, uma vez que funciona como um instrumento de controle judicial imediato da prisão.

Embora seja essencial para proteger e outorgar proteção de direitos, como a vida e a integridade pessoal, há de se admitir que a audiência de custódia não elimina, sozinha, a tortura, uma prática que atravessou todo o período ditatorial e que, infelizmente, continua presente na democracia pós-Constituição Federal de 1988, agindo como uma espécie de “sistema penal subterrâneo”, aprovada por considerável parte da opinião pública, o que não deixa de ser preocupante.

Mesmo assim, não podemos deixar de reconhecer que ela aumenta o poder e a responsabilidade dos juízes, promotores e defensores de exigirem que os demais elos do sistema de justiça criminal passem a trabalhar em padrões de legalidade e eficiência, se afastando do arbítrio e estabelecendo limites legais ao exercício do poder punitivo.

Num país onde as penitenciárias estão lotadas, com um número significativo de pessoas presas preventivamente, a audiência de custódia se apresenta como medida relevante, submetendo a legalidade de prisões ao crivo judicial, colocando frente a frente o juiz e o preso, que é uma prática muito diferente da análise fria e distante do auto de prisão em flagrante.

Por apressar a análise judicial sobre a legalidade e necessidade da prisão, ela faz com que os responsáveis pela prisão – sabendo que o preso logo será apresentado à autoridade judiciária – sintam-se compelidos a não torturar, temendo pela descoberta de seu crime, e consequente punição.

Ameaça

Ameaçados pelo crime organizado no Brasil, quase 200 juízes de Direito vivem hoje sob proteção policial 24 horas, sem aparições públicas, com vida restrita ao convívio familiar, deslocamento vigiado e privados do direito básico de ir e vir, em decorrência de ameaças de quadrilhas e de facções criminosas gestadas dentro do próprio sistema penitenciário.

Contrapesos

Os juízes representam um dos mais importantes contrapesos de uma sociedade democrática e as ameaças são feitas com a clara intenção de intimidar e impedir a qualquer custo o trabalho da Justiça. Situação semelhante ocorreu na década de 90 na Colômbia, com as investidas violentas do narcotráfico contra magistrados, e na Itália com o assassinato do juiz Giovanni Falcone pela Máfia naquele país.

Saúde

A Constituição Federal prevê na figura do SUS o direito à saúde, fundamental ao ser humano. No plano prático, infelizmente, esse direito não é respeitado. Faltam medicamentos, os equipamentos são obsoletos, setores de emergência não funcionam a contento, hospitais estão sendo desativados e postos de saúde não têm médicos. Entre o ideal e a realidade do SUS existe uma grande distância.

Riqueza

Sob qualquer ponto de vista, estamos na era dos super-ricos, uma segunda “era dourada” na qual uma fachada enganosa camufla problemas sociais, corrupção, pobreza, miséria, violência, criminalidade, drogas. Os 1.810 bilionários (em dólares) incluídos na lista da Forbes, 89% são homens, possuem um patrimônio de US\$ 6,5 trilhões – a mesma riqueza detida pelos 70% mais pobres da humanidade.



O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos recebeu, na última quinta-feira (11), em seu gabinete, visita de cortesia do presidente da Assembleia Legislativa do Estado, deputado Othelino Neto. Na conversa, ressaltaram a importância da harmonia entre os poderes para a efetiva solução das demandas da sociedade. Estiveram presentes na visita os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos e Jamil Gedeon, além do diretor institucional da Assembleia Legislativa do Maranhão, Rubens Pereira.